



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 273/2018

Data: 08 de junho de 2018

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, viabilize a colocação de solo-brita em todas as vias públicas não pavimentadas das sedes distritais de Margarida e São Roque.**

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a viabilizar a colocação de solo-brita em todas as vias públicas não pavimentadas das sedes distritais de Margarida e São Roque.

A medida se faz necessária para garantir boas condições de trafegabilidade em qualquer situação climática ou período do ano, até que as mesmas sejam contempladas com pavimentação poliédrica ou asfáltica, o que resolveria o problema em sua integralidade.

Além disso, cumpre ressaltar que o solo-brita oferecerá maior qualidade de vida aos municíipes rondonenses que residem nos referidos Distritos, motivo pelo qual este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2018.

  
VANDERLEI CAETANO SAUER  
Vereador